



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 322

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Gabarito	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 322

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

www.paraíso.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.935/17 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

“NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso IX e da Lei Municipal nº 728, de 17 de novembro de 2005, comissão para elaboração de processo seletivo simplificado, para contratação temporária de Instrutor de Costura para atender excepcional interesse público, composta pelos seguintes membros:

- I- Juliana Vidotti Riguetti, RG 45.575.594-2 SSP/SP;
- II- Larissa Aline Betiol Mori, RG 30.313.844-0 SSP/SP;
- III- Adriana Pereira de Rosa, RG 22.600.877-0 SSP/SP;

Art. 2º. A comissão de elaboração de processo seletivo simplificado nomeada através da presente portaria, sob a Presidência do primeiro, deverá proceder a seleção de pessoal para o cargo de Instrutor de Costura.

§ 1º. O profissional selecionado nos termos do “caput” deste artigo, exercerá suas respectivas funções por prazo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º. A Comissão nomeada pela presente portaria poderá, a título de elaboração e aplicação das provas de seleção, requisitar o auxílio de profissionais competentes que julgar necessário.

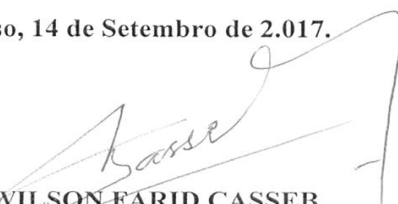
Art. 3º. Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período concedido, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos de seleção de pessoal.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 14 de Setembro de 2017.


WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 322

Página 3 de 5

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PARAISO E DO OUTRO LADO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAISO

MUNICÍPIO DE PARAISO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.127.248/0001-56, com sede à Rua do Café nº 649, nesta cidade de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. WILSON FARID CASSEB, brasileiro, casado, advogado, RG.SSP.SP nº 5.963.761, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.014.028-00, residente e domiciliado na Rua XV de Agosto nº 411, Centro, Paraíso, doravante denominada **CEDENTE** e do outro lado ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAISO, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.885.296/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, senhor Antonio Marcos Bianchini, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.310.008-16, residente e domiciliado na Rua Paraíso, 491, Paraíso, SP, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIA**, resolvem rescindir o Termo de Cessão de Uso firmado em 04 de junho de 2009, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. A rescisão contratual é realizada de forma amigável, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O motivo da rescisão do comodato dá-se pelo fato de que o Município de Paraíso não faz uso do imóvel cedido, não percebendo assim a cessão mais como necessária.

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 322

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As partes declaram expressamente a rescisão do termo de cessão se da a partir desta data, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraíso, SP, 11 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PARAISO –

Wilson Farid Casseb – Prefeito Municipal

Antônio Marcos Brandin

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAISO

TESTEMUNHAS:

Roberto Marconi Guardia

Lara Albani Alberghini
Tesoureira
RG: 32.479.678-X
CPF: 305.816.378-95



Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

RECEBI
UMA VIA
18/09/17

Antônio Marcos Brandin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 19 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 322

Página 5 de 5

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Gabarito



GABARITO PROVISÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	D	A	B	B	B	C	C	A	A	C	C	B	A	C	A	C	B	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	B	A	D	C	B	C	B	A	B	C										

MÉDICO CLÍNICO GERAL I e II

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	X	C	B	C	A	C	B	A	B	D	C	A	B	X	C	B	B	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	B	B	D	C	C	B	C	A	D	A										

MÉDICO CLÍNICO GERAL / PEDIATRA

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	X	C	B	C	A	C	B	A	B	D	C	A	B	X	C	B	B	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	D	D	C	B	B	A	C	B	A	A										

PSICÓLOGO DO CRAS

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	X	C	B	C	A	C	B	A	B	D	C	A	B	X	C	B	B	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	C	B	A	D	B	C	A	D	B	D										

PEDREIRO

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	B	B	C	D	D	C	A	C	B	B	A	C	D	D	D	C	D	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	C	B	D	C	C	D	B	A	B	B										

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	X	C	B	C	A	C	B	A	B	D	C	A	B	X	C	B	B	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	C	A	D	C	D	D	C	B	D	C										

A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA!

Rua Benjamin Constant, 275 – CEP:15.828-000 - Palmares Paulista – SP – Fone: (17) 996660-3404 / 99636 - 5038
SITE: www.proamac.com.br / E-MAIL: concurso@proamac.com.br